



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 04/2016**

RELAÇÃO DE  
INSCRIÇÃO  
Nesta data  
20 / 01 / 16  
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **ERIKA ANGELA COSTA SENA**, inscrita no CPF sob o nº 489.262.646-53, matrícula 1626, no cargo efetivo de Supervisor Escolar – Escola Municipal da FUMBEM, Nível 13, Padrão 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 20 de janeiro de 2016.

  
**Ana Amélia Brant Freire Martins**  
Diretora Executiva  
FUMPREV